



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Ata da reunião interna realizada no dia 12 de agosto de 2026 da Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração e investigação dos fatos envolvendo a cobrança, atualização e gestão do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) no Município de Mogi Mirim.

Ao dia doze do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às 10h37 min, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, logradouro à Rua Dr. José Alves, 129, Centro – Mogi Mirim/SP.

Presidiu a reunião o vereador Wagner Ricardo Pereira, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração e investigação dos fatos envolvendo a cobrança, atualização e gestão do IPTU (Imposto Predial e Território Urbano) no Município de Mogi Mirim.

Esteve presentes os vereadores Ademir Souza Floretti Junior, Cinoê Duzo e Ernani Luiz Donatti Gagnanello.

Estiveram presentes os assessores Adriano, Eric, Fábio, Marcelo, Mayella, Pedro, Rafael e Renan.

Juntamente, com a presença do Dr. Fernando Marcio das Dores, Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Mogi Mirim.

Dando início à reunião, o vereador Wagner agradeceu a presença de todos e deu prosseguimento aos trabalhos da Comissão. Inicialmente, abordou o ofício encaminhado pela Secretaria de Finanças solicitando prorrogação de prazo para a entrega dos documentos requisitados pela Comissão. Na sequência, informou sobre a aquisição de um HD externo, esclarecendo que, para sua efetivação, foi necessária a elaboração de ofício encaminhado à Presidência da Câmara.

Em seguida, o vereador Wagner informou que deveria ser deliberada a indicação do gestor e do fiscal do contrato referente à contratação em andamento, tendo sido definida, por consenso, a assessora Bianca para exercer a função de gestora do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Na sequência, o Dr. Fernando explicou que a escolha dos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual deveria ser devidamente justificada, uma vez que a recomendação é de que tais funções sejam exercidas, preferencialmente, por servidores efetivos. Considerando a inexistência dessa possibilidade no caso concreto, ressaltou a necessidade de apresentação de justificativa formal. Acrescentou, ainda, que não seria recomendável a nomeação de vereadores para exercerem as funções de gestor ou fiscal do contrato, oportunidade em que esclareceu as atribuições inerentes a cada uma dessas funções.

O vereador Wagner reforçou as orientações prestadas pelo Dr. Fernando e, na sequência, questionou se algum dos presentes se disponibilizaria para exercer a função de fiscal do contrato.

O vereador Ernani sugeriu que fosse convidado um servidor de carreira para exercer a função de fiscal, visando conferir maior segurança ao procedimento.

Em complemento, o Dr. Fernando esclareceu que poderia ser realizada a indicação e o convite ao servidor sugerido, ressaltando que este não poderia pertencer ao setor de Controle Interno. Reiterou que a indicação de servidor efetivo não era obrigatória, porém recomendável, e destacou a importância de que os nomes para os cargos fossem definidos o quanto antes, a fim de conferir maior eficiência ao processo de contratação.

Na sequência, o Dr. Fernando aconselhou que os membros participantes da CPI fossem priorizados para o exercício das funções, em razão da proximidade com o objeto investigado e do conhecimento dos processos relacionados.

O vereador Wagner solicitou a colaboração dos vereadores na definição do responsável pela fiscalização do contrato, ressaltando a relevância da função diante da demanda e da importância do trabalho a ser desenvolvido.

Prosseguindo, o Dr. Fernando lembrou os trâmites do processo de contratação, esclarecendo que o procedimento foi complexo, em razão das preocupações envolvendo o objeto contratado e os possíveis prestadores de serviço. Explicou que foi adotado o procedimento de inexigibilidade de licitação, considerando a



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

notoriedade técnica do profissional contratado, aliada ao menor preço apresentado, em observância ao interesse público e à proteção do erário. Reiterou que a escolha buscou assegurar maior segurança jurídica ao procedimento e concluiu que não havia qualquer fundamento para contestação quanto à contratação ou à escolha do profissional.

Ainda sobre o tema, o Dr. Fernando informou que o contrato passaria a produzir efeitos após sua publicação oficial.

Na sequência, o vereador Wagner sugeriu a realização de uma reunião com todos os responsáveis na quarta-feira seguinte. Também questionou se havia alguma documentação pendente, sendo informado de que apenas permaneciam pendentes os documentos cujo prazo de entrega havia sido objeto de solicitação de prorrogação, enquanto os demais documentos seriam oportunamente encaminhados.

Em seguida, o vereador Ernani sugeriu a expedição de requerimento solicitando informações acerca da quantidade de processos de revisão já atendidos, respectivas devolutivas e justificativas apresentadas, bem como o número de processos que ainda permaneciam sem análise.

O vereador Wagner abordou os documentos já elaborados e reunidos pela Comissão para encaminhamento ao contratado, oportunidade em que o assessor Adriano informou que toda a documentação já havia sido devidamente encaminhada.

Questionou-se, posteriormente, a possibilidade de reunir, em um único documento, os diversos ofícios encaminhados à Secretaria. Em resposta, o vereador Ernani esclareceu que tal providência não seria adequada, uma vez que, embora relacionados ao mesmo objeto, os ofícios tratavam de pedidos e questionamentos distintos.

Na sequência, o Dr. Fernando reiterou que os recursos eventualmente indeferidos não poderiam ocasionar prejuízos aos munícipes, devendo ser rigorosamente observados os prazos previstos na legislação aplicável.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

O vereador Ernani manifestou preocupação em relação aos pagamentos efetuados pelos contribuintes e questionou se já havia sido encaminhada resposta acerca das ações judiciais relacionadas ao tema. O assessor Adriano informou que, até aquele momento, não havia sido apresentada qualquer resposta.

Sobre o assunto, o vereador Ernani observou que, conforme relatos recebidos, a situação poderia acarretar o ajuizamento de inúmeras ações judiciais.

Em complemento, o assessor Pedro informou que ainda não havia definição acerca do procedimento que seria adotado pelo Município em relação às ações judiciais atualmente em tramitação envolvendo a matéria.

Na sequência, o Dr. Fernando informou e reiterou que os efeitos da lei referente ao ISSQN encontravam-se suspensos.

A assessora Mayella relatou que, conforme atendimento prestado e relatos recebidos, havia grande dificuldade no processamento dos recursos administrativos, destacando que, até o momento, inexistia procedimento definido por parte dos responsáveis para a análise dessas demandas.

Os presentes também discutiram a apresentação dos carnês de IPTU, com o objetivo de demonstrar os expressivos aumentos verificados nos lançamentos do imposto.

Em seguida, o Dr. Fernando prestou esclarecimentos acerca da tributação do ITBI, explicando a decisão do Supremo Tribunal Federal que estabeleceu que a base de cálculo do imposto deve observar o valor efetivamente negociado entre as partes. Ressaltou, ainda, que eventual cobrança em desacordo com esse entendimento poderá acarretar responsabilização ao Município.

Por fim, o vereador Ernani observou que, apesar do entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, o Município ainda estaria adotando como referência o valor venal do imóvel para fins de cobrança do ITBI.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h22 min, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo vereador Wagner Ricardo Pereira.

Mogi Mirim, 19 de agosto de 2026.

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
Vice-Presidente da Câmara Municipal